

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, representado neste ato por seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

Os termos do item 12 do Edital nº 01/2023, que prevê a validade de um ano para o Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da vigência do repasse anual ministerial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – CER IV, contada a partir da publicação da homologação do resultado;

Que o resultado final da Seleção Pública regida pelo Edital nº 01/2023 foi homologado em 25 de abril de 2023;

A conveniência e necessidade da prorrogação da validade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um ano, a contar de 25 de abril de 2023, o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Empregados Públicos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, vinculada ao Centro Especializado em Reabilitação – CER IV (nas áreas auditiva, física, intelectual e visual), conforme as disposições do Edital nº 01/2023.

Crato/CE, 25 de Abril de 2024



Ítalo Brito Alencar Alves

Presidente - CPSMC